



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**INFORMAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

<b>Orçamento de referência da contratação:</b>	<b>R\$ 426.480,24</b> (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
<b>Forma de aquisição:</b>	( ) Licitação. ( x ) Aquisição direta.
<b>Enquadramento do objeto:</b>	( ) Obra. ( X ) Serviços de engenharia.
<b>Objeto:</b> <i>(Descrição sucinta do objeto que será estimado)</i>	Contratação de pessoa jurídica, especializada em serviços de engenharia, para prestação dos serviços comuns de engenharia elétrica, a saber: manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças (mediante ressarcimento), do sistema elétrico que compreende os elementos interligados de entrada de serviços, subestação, grupo gerador e <i>no-breaks</i> , instalações elétricas prediais não estabilizadas e estabilizadas desde o ponto de derivação (Entrada da Concessionária) até os Quadros Gerais de Distribuição (QGD's) de cada pavimento
<b>Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:</b> <i>(indicar também a unidade de lotação)</i>	Servidor 1: Hyden Costa Hayden, Lotação: SEMAP;  Servidor 2: Mirvaldo Moraes de Souza, Lotação: SEMAP;  Servidor 3: André Pimentel, Lotação: ASSENGE;  Servidor 4: Antônio Roberto dos Santos Ferreira: ASSENGE.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<b>Norma utilizada como parâmetro para a estimativa de preços:</b>	<b>Contratação de obras e serviços de engenharia:</b> ( X ) Decreto Federal n. 7.983, de 8/4/2013.  ( ) Instrução Normativa SG/ME n. 73, de 5/8/2020 ( <b>JUSTIFICAR</b> ):  ( ) Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços ( <b>JUSTIFICAR</b> ):



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**JUSTIFICATIVA  
para as fontes ou  
parâmetros  
adotados na  
estimativa de  
preços:**

**I - Capítulo II do Decreto Federal n. 7.983, de 8/4/2013:**

( ) **Art. 3º** - Composições dos custos unitários menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - **SINAPI**, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil;

( ) **Art. 5º** - Sistemas de referência de custos desenvolvidos pelos órgãos e entidades da administração pública federal e aprovados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

( ) **Art. 6º** - Em caso de **inviabilidade** da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º e 5º, utilização de dados contidos em:

( ) tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal;

( ) publicações técnicas especializadas;

( ) sistema específico instituído para o setor;

( X ) **pesquisa de mercado.**

**II** - Utilização de outras fontes de pesquisa para a composição do orçamento (**JUSTIFICAR**):

**III** - Informar e **JUSTIFICAR** o regime tributário adotado:

( ) Regime **DESONERADO**, de acordo com: \_\_\_\_

( ) Regime **NÃO DESONERADO**, de acordo com: \_\_\_\_

( ) Outro, de acordo com: \_\_\_\_\_.

**IV** - **JUSTIFICAR** o percentual do **BDI** adotado:

**V** - Outras informações relevantes para a definição dos preços, se houver:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**Preços obtidos de acordo com os parâmetros adotadas acima, EXCETO PESQUISA DE MERCADO:**

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no termo de referência.

Preliminarmente, com base em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos estimou-se a presente contratação em **R\$ 426.480,24 (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)**., esse valor foi obtido através da aplicação do [IPCA acumulado de 12 meses 11,89% \(jun/2022\)](#) sobre o valor do contrato atual, conforme Termo Aditivo nº 03 AO CONTRATO N. 13/2017 ([0750304](#)):

Valor Mensal Atualizado (Serviços): R\$ 32.540,02 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais e dois centavos)

Valor Mensal (Peças): R\$ 3.000,00 (três mil reais) novo valor estimado

Total Mensal (Serviços + Peças): **R\$ 35.540,02 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e dois centavos)**.

Contratação para 12 meses: **R\$ 426.480,24 (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)**.

Utilizamos essa metodologia frente à indisponibilidade de informações de órgãos públicos em nos fornecer os contratos firmados com empresas e cujo objeto corresponda a pretensa contratação, conforme consulta constante nos eventos ([0834262](#) e [0836785](#)).

Ademais, não obtemos sucesso na pesquisa de preços junto ao mercado, conforme e-mails enviados e constantes nos eventos ([0834262](#));

Além disso, em pesquisa ao site: Banco de Preços, não foi encontrado um processo de contratação cujo objeto demonstrasse equipamentos e características próximas da nossa realidade.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p><b>Pesquisa mercado:</b></p>	<p><b>SÓ RESPONDER SE FOI UTILIZADA A PESQUISA DE MERCADO PARA O ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU, <u>EXCEPCIONALMENTE</u>, PARA OBRAS:</b></p> <p><b>I - Norma utilizada:</b></p> <p>( ) Instrução Normativa SG/ME n. 73, de 5/8/2020.</p> <p>( ) Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (<b>JUSTIFICAR</b>):</p> <p><b>II - A cotação de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 73/20.</b></p> <p>( ) <b>INFORMAR</b> quais condições constaram da cotação:</p> <p>( ) Não houve observação do art. 4º da IN SG/ME 73/20. (<b>JUSTIFICAR</b>):</p> <p><b>III - ASSINALAR</b> quais parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 73/20 foram utilizados:</p> <p>( ) Inciso I - Painel de Preços;</p> <p>( ) Inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos;</p> <p>( ) Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;</p> <p>( ) Inciso IV - pesquisa direta com fornecedores.</p> <p><b>IV - A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II:</b></p> <p>( ) Sim</p> <p>( ) Não (<b>JUSTIFICAR</b>):</p> <p><b>V - Na pesquisa direta com fornecedores foram observados os requisitos listados no § 2º do art. 5º da IN SG/ME 73/20.</b></p> <p>( ) Sim, todos.</p>
-------------------------------------	---



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Parcialmente ou não observado (**JUSTIFICAR**):

Caso não tenha utilizado a IN SG/ME 73/20 **DESCREVER** os critérios e parâmetros adotados na pesquisa de preços:

**VI - INSERIR** no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.

Não há grande variação entre os preços obtidos.

**VII - ANALISAR** de forma crítica os preços coletados e descritos no ANEXO I, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 73/20):

**VIII -** Há valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?

Sim, se forem desconsiderados, **FUNDAMENTAR** (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 73/20):

Não há valores com essas características.

**IX -** Após os procedimentos acima, **INSERIR NO ANEXO II** desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS para a licitação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - decorrentes da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, OU de forma excepcional e justificada abaixo, em número menor, desde que aprovado pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 73/20):

**X -** Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 73/20).



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<b>Publicação:</b>	<p><b>Valor estimado é sigiloso:</b></p> <p>( X ) Não, PUBLICAR.</p> <p>( ) Sim (INDICAR O FUNDAMENTO):</p> <p><u>Nota:</u> Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de publicação do edital da licitação, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização do certame.</p>
--------------------	---

### **ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA**

Na pesquisa realizada no site: [Banco de Preços](#), não foi encontrado contratação cujo objeto tenha as características próxima da pretensa contratação.

Ademais, em consulta ao mercado que realiza esses serviços de manutenção elétrica não foi obtida resposta aos e-mails enviados em empresas do ramo desta atividade, conforme [0834292](#)

Além disso, em pese consultamos reiterarmos diversos órgãos públicos sobre a possibilidade de compartilhamento de seus respectivos contratados, conforme e-mails [0834262](#) e [0836785](#), não obtivemos resposta sobre o pleito.

Assim, considerando o exposto, adotamos como preço estimado desta contratação a atualização do valor atual aplicando o [IPCA acumulado de 12 meses de 11,89% \(jun/2022\)](#) sobre o referido valor, conforme detalhado na tabela acima.

### **Observações**

-----

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Licitação à SAOFC, acompanhada dos resultados das Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR/PB para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **HYDEN COSTA HAYDEN, Chefe de Seção**, em 30/05/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEISSON DE SOUSA CASTRO, Coordenador(a)**, em 30/05/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1015861** e o código CRC **D8EC840D**.